



*ju*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/92 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** que assino e faço autenticar a **CÂNDIDO CAVACO COELHO**, residente em Boliqueime, Município de Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em catorze de Abril do ano corrente, o loteamento na forma de processo simples, de um terreno situado em Fonte, freguesia de Boliqueime, inscrito na matriz predial rústica respectiva, sob o número mil seiscentos e trinta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil duzentos oitenta e sete, fls. vinte do Livro B-cento e quatro, que confronta do norte com estrada nacional, do nascente com António dos Santos e Outros, do sul com Joaquim Ponte Faisca e do poente com estrada camarária e outros. O regulamento foi aprovado na reunião acima indicada e o estudo económico foi aprovado em vinte nove de Setembro do ano corrente, não havendo lugar a obras de urbanização. -----

Com o pedido de emissão do Alvará, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Regulamento; -----



----- c) - Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição: ---

É autorizada a constituição de 6 lotes de terreno, numerados de 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com as áreas, respectivamente, de 840 m<sup>2</sup>, 840 m<sup>2</sup>, 1 200 m<sup>2</sup>, 540 m<sup>2</sup>, 540 m<sup>2</sup> e 91.340 m<sup>2</sup>, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) mediante garantia bancária prestada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loulé, destinada a assegurar a execução dos ramais de ligação de águas às redes públicas existentes, os quais deverão estar concluídos no prazo de um ano.

Foi liquidada a importância de 2 045 654\$00 (dois milhões quarenta e cinco mil seiscentos cinquenta e quatro escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

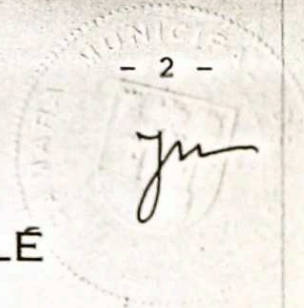
Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. --  
Paços do Concelho de Loulé, 30 de Dezembro de 1992. -----

*João Manuel dos Santos Vainil*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 62/v,





CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

N.º 200. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. R.' or similar.